

Editais N.º 101/2025

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

António Tavares Pinto Carmona Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Freguesia de Vila Velha de Ródão:

- JUNTO DOS PAÇOS DO CONCELHO – Vila Velha de Ródão;
- LARGO CATARINA EUFÉMIA – Vila Velha de Ródão;

Freguesia de Sarnadas de Ródão:

- LARGO DA ESCOLA – Sarnadas de Ródão.

Freguesia de Fratel:

- RUA 25 DE ABRIL – Fratel.

Freguesia de Perais:

- LARGO DA IGREJA – Perais.

Vila Velha de Ródão, 02 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal